



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.090035/2022-34

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, sediada na Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora Renata Nunes Ferreira, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.090035/2022-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 87/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar serviços no valor total de R\$ 184.909,87** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme documentos anexos ao Processo, de modo que, somado ao acréscimo anteriormente formalizado, perfaz-se o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com o acréscimo da Cláusula Primeira, o **valor global** da contratação passará de R\$ 1.089.639,47 (um milhão, oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 1.274.549,34** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro resumo abaixo:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	1.1	Despesas com manutenção (Estimada)	Unidade	1	R\$ 1.700.079,15
	1.2	Taxa - Percentual e Valor Monetário	%	-25,03%	-R\$ 425.529,81
VALOR GLOBAL					R\$ 1.274.549,34

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. A Contratada deverá adequar a garantia de execução do Contrato conforme a subcláusula 11.3 do Contrato Original.

3.2. Dessa forma, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratual atualizado, ou seja, de **R\$ 63.727,47** (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

3.3. A garantia deverá estar de acordo com as exigências constantes na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.007173/2024-22.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**

Renata Nunes Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral
Assistente em Administração da Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 02/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 02/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6730961** e o código CRC **FFA83B27**.

Referência: Processo nº 23117.090035/2022-34

SEI nº 6730961